



PROCESSO N.º: 57560479/2014

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PENALIDADE

DESPACHO Nº 2555/2016 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.** classificou-se na primeira posição para os lotes 22 e 25 do certame, no entanto, após o encerramento da disputa a empresa não apresentou a proposta e os documentos necessários para classificação e habilitação no prazo e condições previstas;

CONSIDERANDO que o Edital se faz lei perante a Administração e os Administrados, conforme o que prediz o art. 41 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e o Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser plenamente conhecido e observado por todos aqueles que desejem contratar com a Administração Pública, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.127/2016 - ASSJUR;

CONSIDERANDO que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando a licitante pratica uma infração administrativa, compete à Administração Pública apurar a irregularidade mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos seguiram rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Acatar a defesa apresentada pela empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.** em face da Notificação nº 102/2015 – GAB, nos termos do Parecer Jurídico nº 2.127/2016 – ASSJUR, não havendo que se falar, portanto, em aplicação de penalidade à licitante, cujo acompanhamento poderá ser realizado através da publicação do presente no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e na página eletrônica da Prefeitura de Goiânia no link Licitações – Sanções Administrativas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.


VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário